

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 16/2026

Sumário: Retificando a aposentação Oteldino de Deus Correia Monteiro, Apoio Operacional Nível IV, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação a favor da senhora Oteldino de Deus Correia Monteiro, na II Série do Boletim Oficial n.º. 29, de 13 de fevereiro de 2026, novamente se publica:

Onde se lê:

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Oteldino de Deus Monteiro, Apoio Operacional Nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, Aposentado Antecipada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 1º 2º e 3º do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 13 de maio, que aprova o regime especial de reforma antecipada para os funcionários dos Serviços Municipais de Água e Saneamento das ilhas de Santo Antão e São Nicolau, com direito à pensão provisória anual de 420 060,00 (quatrocentos e vinte mil e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 2 mês e 21 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de junho de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos.

O montante em dívida no valor de 316 350,00 (trezentos e dezasseis mil trezentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 185 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 850,00 CVE e as restantes de 1 700,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de fevereiro de 2026).

Deve ler-se:

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Oteldino de Deus Correia Monteiro, Apoio Operacional Nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, Aposentado Antecipada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 1º 2º e 3º do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 13 de maio, que aprova o regime especial de reforma antecipada para os funcionários dos Serviços Municipais de Água e Saneamento das ilhas de Santo Antão e São Nicolau, com direito à pensão provisória anual de 420 060,00 (quatrocentos e vinte mil e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 2 mês e 21 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de junho de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos.

O montante em dívida no valor de 316 350,00 (trezentos e dezasseis mil trezentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 185 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 850,00 CVE e as restantes de 1 700,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de fevereiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de fevereiro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.